

REPÚBLICA DOS ESTADO UNIDOS DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 10, de 15 de junho de 1957.

Aprova o Decreto nº 6/56, que abre no Orçamento vigente, o Crédito Especial de TRINTA MIL CRUZEIROS (CR\$30.000,00), e de outras providências.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara / Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE / PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

Artº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Especial de TRINTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 30.000,00), para ocorrer ao pagamento / dos "Serviços de Publicidade", na Imprensa Falada e Escrita e, "Regosijos Públicos", para atender a festa de caráter Cívico-Popular.

Artº 2º - A despesa prevista no artigo anterior, correrá por conta do "Superavit", previsto na arrecadação do presente exercício / financeiro.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 15 de junho de 1957.

Antonio Gonçalves Maia e Souza  
Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Benjamin Moreira Pereira  
Secretário.